Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.395 **DE** 1 **DE** JULHO **DE 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 6.714.073,86, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.714.073,86 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 100.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 863.500,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 - R$ 2.250.573,86 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)
FONTE 1704 - R$ 3.500.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	479.522,60

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.093 – Saúde da Mulher, Criança e Adolescente - Rede Cegonha
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1621	Materiais de Consumo - Outros	R$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.1600	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R$	28.500,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	150.000,00
33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	285.000,00

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	866.118,48

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	100.000,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	100.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	200.000,00
44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1621	Fornecimento de Quentinhas	R$	80.000,00
33.90.36.03.1621	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	60.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	60.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	34.932,78
44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.250.573,86

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	400.000,00
33.90.39.11.1704	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	3.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1600	Contratação por Tempo Determinado	R$	45.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	278.500,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	60.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R$	80.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em, 1 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 02/07/2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 2041 0 1683
Rúbrica
Mat. 05/4817